

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES**EXTRATO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DE CONCURSO PÚBLICO, DE 30/09/2021, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CFSd/2018, DE 20/06/2018.**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Eliminação de Candidato de Concurso Público, de 30/09/2021, relativo ao candidato **Wesley de Souza Pereira, nº de inscrição 2280028716**, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2018, CFSd/2018 PMES, de 20/06/2018. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2018, a partir da data de 30/09/2021.

Vitória/ES, 30 de setembro de 2021.

Douglas Caus - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES
Protocolo 724225

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 088/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA GLOCK AMÉRICA S.A. (LATIN AMERICA).

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: GLOCK AMÉRICA S.A. (LATIN AMERICA).

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2020-0MWN5.

OBJETO: Aquisição de pistolas para o serviço reservado, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 005/2020.

VALOR TOTAL: U\$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem dólares americanos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta atividade: 3000, Fonte 301, PI3000FI0099, Natureza de Despesa 4.4.90.52.14 do orçamento da PMES para o exercício de 2021.

Vitória, 28 de Setembro de 2021.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.

Protocolo 724215

Polícia Civil - PC-ES -**EDITAL Nº 024/2021 DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO E Pauta de Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar**

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por meio de seu Presidente, **AVISA** que no dia **06.10.2021 (quarta-feira)**, às **9 horas**, no Plenário do Conselho da Polícia Civil, localizado no 3º andar do Prédio da Chefia da Polícia, sito na Av. Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luíza, Vitória/ES (tel. 3137-9109), irá a julgamento/apreciação os processos abaixo discriminados, ficando desde já os advogados e os policiais civis notificados e citados, respectivamente, para comparecerem à referida sessão, a fim de, se assim desejarem, apresentarem sustentação oral:

PAD 002/2019 em desfavor **PC IP GILBERTO GIL DEMATTE PERINI** (Defensor: Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro, OAB/ES 9.888); **PAD 067/2019** em desfavor **PC APC GILMAR MARTINS BRAGA** (Defensor: Dr. Vinício Canal Neto, OAB/ES 10.126); **PAD 069/2019** em desfavor **PC IP WALTER JOSÉ DA CRUZ** (Defensor: Dr. Orelly Lyrio, OAB/ES 4.591).

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 724482

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº. 086-2021 CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES

Processo PCES - E-DOCS 2021-PP8K3

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico 075/2021

CONTRATADA: INNOVARE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 33.237.453/0001-95

OBJETO: Padrões Analíticos

VALOR: R\$ 33.000,00

FONTE: 101

DENISE MARIA CARVALHO

Delegada Geral Adjunta da PCES

Protocolo 724079

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 55, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

CONSIDERANDO a defasagem do quadro atual de examinadores de trânsito do DETRAN/ES, decorrente do afastamento de diversos examinadores em virtude da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que diversos servidores públicos estaduais já concluíram o processo de ingresso no quadro de examinadores, mas até a presente data não tiveram sua admissão deferida pelo DETRAN/ES;

CONSIDERANDO as tratativas referentes ao Inquérito Civil MPES nº 2016.0004.8601-67.

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir nos quadros de examinadores do DETRAN/ES, excepcionalmente pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, os servidores públicos estaduais que se enquadrem no conceito da Lei nº 5.547/1997 que já tenham sido examinadores de trânsito e, também, aqueles que já tenham concluído, até a presente data, o estágio não remunerado previsto na Instrução de Serviço N nº 021/2014.

Art. 2º. Os servidores públicos que pretendam ingressar no quadro de examinadores do DETRAN/ES deverão comprovar, no ato de seu requerimento, o atendimento dos requisitos previstos na Instrução de Serviço N nº 021/2014.

Art. 3º. O vínculo dos examinadores admitidos nos termos desta Instrução de Serviço poderá ser rescindido antecipadamente caso seja concluído processo seletivo de examinadores externos, previsto na Instrução de Serviço N nº 02/2021.

Art. 4º. Caso não seja concluído o processo seletivo no prazo de 6 (seis) meses, poderá haver prorrogação do prazo previsto no artigo 1º, por uma única vez, mediante ato do Diretor Geral do DETRAN/ES.

Art. 5º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 724706

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1572, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAN-SITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/2000, publicado em 28/12/2001, e o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002, publicada em 18/01/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estipulado no art. 5º da Instrução de Serviço P nº 1443, de 9 de setembro de 2021, por mais 15 (quinze) dias.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 724727

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1573, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o §8º do artigo 146 da Lei Complementar nº 46/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Instrução de Serviço P Nº 1303 de 27 de abril 2015, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 28 de abril de 2015, em que concedeu a servidora ANNA CLARA DE OLIVEIRA MESSNER, Analista de Trânsito, Nº funcional 3283127, Licença para Trato de Interesses Particulares, sem remuneração, a partir de 04/10/2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral - DETRAN ES

Protocolo 724827

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1571 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo, ressaltando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente:

Nome	Nº funcional	A partir de	Dias restantes
Robson Luiz de Farias Filho	3611434	03/09/2021	28 dias
Claudia Braga Cardoso	3382958	28/09/2021	14 dias

Vitória, 29 de setembro de 2021.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 724834

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL SEDU Nº 24/2021

Estabelece normas para o chamamento de professores das escolas públicas estaduais do Espírito Santo para composição do Grupo de Trabalho que atualizará as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos considerando o Currículo do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, dá publicidade às normas gerais para o processo de chamamento de professores da rede estadual para atuarem como mediadores no processo de atualização das Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - EJA, considerando o Currículo do Espírito Santo, a ser realizado sob as normas expressas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de chamamento de que trata este edital destina-se à seleção de professores que atuam em escolas que oferecem EJA na rede escolar pública estadual para comporem o Grupo de Trabalho que atualizará as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - EJA, considerando o Currículo do Espírito Santo.

1.2. Os professores mediadores serão responsáveis pela mediação das formações/discussões entre escolas e SEDU Central e Superintendências para a atualização do documento das Diretrizes Curriculares da EJA, tendo em vista os princípios e as especificidades dessa modalidade de Educação Básica e suas formas de oferta, a partir do Currículo do Espírito Santo, conforme vagas indicadas.

1.3. O processo de chamamento será regido pelas etapas a seguir:

1.3.1. Inscrição realizada eletronicamente, através do formulário obtido em: <https://forms.gle/gnWTUhusmD2hn7on9>;

1.3.2. Análise das inscrições e documentos;

1.3.3. Assinatura online, via formulário de inscrição, do Termo de Compromisso, após classificação;

1.3.4. Resultado final.

1.4. A coordenação e execução das etapas são de responsabilidade da Gerência de Educação de Jovens e Adultos/Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

2. DAS FORMAS DE OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PELA REDE ESTADUAL

2.1. A rede escolar pública estadual do Espírito Santo oferta a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, conforme discriminado:

2.1.1. EJA Diurna;

2.1.2. EJA Noturna;

2.1.3. EJA Profissional;

2.1.4. EJA em Prisões;

2.1.5. EJA na Socioeducação;

2.1.6. EJA Campo, Indígena e Quilombola;

2.1.7. Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA e Núcleo de Educação de Jovens e Adultos